

2

MATRÍCULA
58750
DATA
29/NOV/91

IMÓVEL
ZONA/BAIRRO CONJ. RESIDENCIAL DO BAIRRO INDUSTRIÁRIO.
LOTE QUADRA 6a SECÃO Suburbana
RUA Avenida José Bonifácio Nº 360
APTO. 316 Tipo "DÉBIA Edifício 9 SALA
ÁREA DO LOTE 1.389,20m2 FR. IDEAL 0,0082

Registro Anterior
18.683,
Lº 3-S,
d/ Cartório.

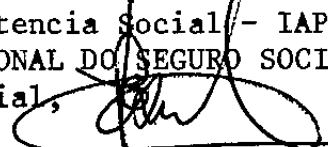
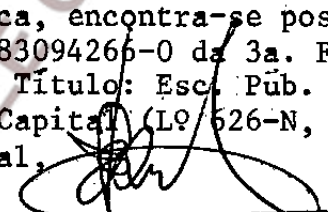
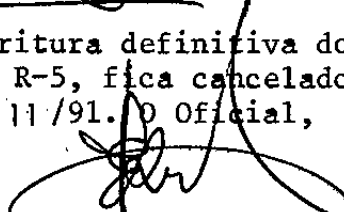
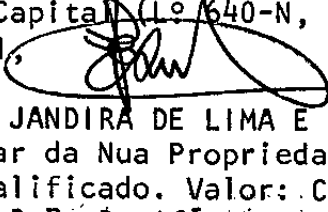
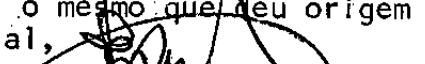
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
Apartamento com área de construção aproximada de 65,30m2 e área de condomínio também aproximada de 10,71m2, composto de vestíbulo, sala, quarto, banheiro, cozinha e varanda e área de serviço, e s/respectiva fração ideal do terreno constituído: a) pela projeção do prédio nº 360 da Av. José Bonifácio, denomina do Edifício nº 9 do Conjunto Residencial do Bairro Industriário, na 6a. Seção

PROPRIETÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS., entidade autárquica, com su perintendencia n/Capital.

TRANSPORTE DA MATRÍCULA
continuação das características: Suburbana, Bairro São Cristóvão, medindo apro ximadamente 1.389,20m2 de área, dando frente para a mencionada avenida e laterais e fundos para as ruas internas que ladei- am o prédio; b) e por 24,00m2, aproximadamente, relativo à cota ideal das áreas dos terrenos ocupados pelas fossas diluidoras, tipo OMS, vinculadas ao ' prédio, consoante à descrição constante do parágrafo 1º das Cláusulas 1a. e ' 30a. do contrato particular de convenção de condomínio, inscrito sob nº 84, Lº 8-A, n/ Cartório.

CÓD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
AV	1	ÔNUS EXISTENTES- Promessa de venda feita pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS a favor de Jandira de Li ma e Souza, inscrita sob nº 1.713, Lº 4-C, n/ Cartório, em 17-12-71. Dou fê. B.Hte., 29 / 11 /91. O Oficial, NE-90.627.
AV	2	RETIFICAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL- Cfe. escritura que originou o R-5, a ' fração ideal do apartamento constante ' d/matricula é de 0,0082, e não como constou da promessa a que se re fere a AV-1. Dou fê. B.Hte., 29 / 11 /91. O Oficial, NE-90.627.
AV	3	MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO- Em face da instituição do Sistema Nacional ' de Previdência e Assistência Social pela .. Lei Federal nº 6.439 de 01-09-77, foi extinto o Instituto Nacional ' de Previdência Social - INPS tendo sido transferido ao INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS, seus direitos e obrigações. Dou fê. B.Hte., 29 / 11 /91. O Oficial, NE-90.627.
AV	4	MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO- Cfe. Decreto 99.350 de 27.06.90, o Institu- to de Administração Financeira da Previden- ... vide verso ...

P A A

- cia e Assistencia Social - IAPAS passou a ter a denominação de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dou fê. B.Hte., 29 / 11 / 91. O Oficial,  NE-90.627.
- R 5 COMPRA E VENDA- Adquirente: JANDIRA DE LIMA E SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, CI.M-1.314.201/MG, CPF-112.740.506-34, residente n/Capital. Transmitten- te: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., entidade autárqui- ca, com sede em Brasília-DF., devidamente representado. Preço: CR\$3.268,00 (moeda da época da promessa), quitado. ITBI s/o valor de CR\$1.601.557,70 (moeda atual). A compradora se obriga a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do prédio, e de clara ter conhecimento de que a certidão expedida pelo Cartório de Registro de Distribuição para as Varas Cíveis, Registros Públicos e Concordatas, Família e Fazenda Pública, encontra-se positiva em nome do vendedor, cfe. Processo nº 02483094266-0 da 3a. Fazenda Vara Cível, em 08-02-74, Classe Execução. Título: Esc. Púb. de 19-08-91, do Cartório do 3º Ofício de Notas d/Capital (Lº 626-N, fls.052). Dou fê. B.Hte., 29 / 11 / 91. O Oficial,  NE-90.627.
- AV 6 CANCELAMENTO DE ÔNUS- Em face da outorga da escritura definitiva do imóvel, a que se refere o R-5, fica cancelado o ônus constante da AV-1. Dou fê. B.Hte., 29 / 11 / 91. O Oficial,  ml gl NE-90.627.
- R 7 DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE- Doadora: JANDIRA DE LIMA E SOUZA, já qual- ificada. Donatário: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA E SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CI- M-2.128.067/SSP-MG, CPF-422.131.346-34, residente n/Capital. Valor (para efeitos fiscais): CR\$1.601.557,70. ITBI s/CR\$3.470.948,00. In- tervenientes Anuentes: 1) BRÁULIO WALDEMAR DE LIMA E SOUZA, brasi- leiro, viúvo, bancário, CI.M-7.114.509/SSP-MG, CPF-077.348.246-68, residente n/Capital; e 2) DIRCEU DE LIMA E SOUZA, aposentado, CI.M- 479.869/SSP-MG, CPF-015.215.196-68, e s/mulher IVAHYR LEAL DE LIMA E SOUZA que também assina IVAIR LEAL DE LIMA E SOUZA, aposentada, CI.M-56.883/SSP-MG, CPF-415.963.586-53, ambos brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, residentes n/Capital, que na qualida- de de irmãos da doadora concordam com a presente doação. A doadora reservou para si o usufruto vitalício s/o imóvel, cfe. R-8, a se- guir. O donatário obriga-se a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do prédio. Título: Esc.Púb. de 09-12-91, do Cartório do 3º Ofício de Notas d/Capital (Lº 640-N, fls.042). Dou fê. B.Hte., 27 / 01 / 92. O Oficial,  NE-91.403.
- R 8 USUFRUTO VITALÍCIO- Usufrutuária: JANDIRA DE LIMA E SOUZA, já quali- ficada. Titular da Nua Propriedade: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA E SOUZA, também já qualificado. Valor: CR\$1.601.557,70. Título: o mesmo que deu origem ao R-7. Dou fê. B.Hte., 27 / 01 / 92. O Oficial,  jgd gl NE-91.403.

MATRÍCULA

58.750

DATA

29-NOV-91

fls.02

CÓD.

ATO N

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV

9

CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Cfe. cópia autenticada da certidão do Registro Civil do 2º Subdistrito d/Capital, arquivada, em 29-MAIO-98 faleceu Jandira de Lima e Souza, ficando assim cancelado o usufruto constante do R-8. Dou fé. B.Hte., 20 /07 /98. O Oficial, *BRPoutro* NE-126.830 .

me
gl

R 10

PENHORA - **Credor:** ROMEU DE QUEROZ, brasileiro, solteiro, supridor de material, CPF 720.595.326-04. **Devedor:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA E SOUZA, já qualificado. **Valor da dívida:** R\$40.057,49. **Depositário:** o próprio devedor. **Título:** Certidão de 30/10/2014, expedida pela Secretária da 16ª Vara Cível d/Comarca, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz Exmo. Sr. Dr. Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, nos autos da Ação de execução movida pelo credor contra o devedor; MARIA DA GLÓRIA BITTENCOURT PINHEIRO (CPF 767.798.906-34); IVAHYR LEAL DE LIMA E SOUZA e DIRCEU DE LIMA E SOUZA, já qualificados, Processo nº 9989842-20.2008.8.13.0024, arquivado. O título que originou este registro foi prenotado anteriormente sob o nº 269905, Lº 1-AM, em 03/10/2014. Dou fé. B. Hte, 12/11/2014, O Oficial, *maia* NE-267485 - Prot-272230 em 06/11/2014
MLS/YAS-Rev.-FFA-SELO Nº CRG/27135
Emolumentos: R\$ 32,61, Taxa Fiscalização: R\$ 10,76, Recome: R\$ 1,96, Total: R\$ 45,33.